



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Monte Alegre  
Fls. \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

O Presidente Vereador JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES, na qualidade de ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do Processo de Inexigibilidade nº 005/2023, nos termos do art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, que trata da contratação da pessoa jurídica BRABO & PANTOJA ASSESSORIA LTDA, inscrito no CNPJ n. 45.849.043/0001-84, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida pessoa jurídica, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no prazo legal.

Monte Alegre - Pará, 16 de maio de 2023

  
\_\_\_\_\_  
JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES  
PRESIDENTE DA CÂMARA